



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2026

“Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Pau Ferro Unidos Venceremos e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Pau Ferro Unidos Venceremos**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.432.365/0001-30**, com sede localizada à Sítio Povoado Pau Ferro, s/n, zona rural do Município de Craíbas, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior fará jus aos direitos, benefícios e prerrogativas previstos na legislação vigente, desde que permaneça regularmente constituída, em efetivo funcionamento, sem fins lucrativos e em conformidade com suas finalidades estatutárias e com a legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei poderá ser revogada caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias, altere sua natureza jurídica ou deixe de atender aos requisitos legais que justificaram a concessão do referido reconhecimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 12 de março de 2026.



LEANDRO CAETANO DE FARIAS
VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Pau Ferro Unidos Venceremos**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **65.432.365/0001-30**, com sede no **Sítio Povoado Pau Ferro, s/n, zona rural do Município de Craíbas, Estado de Alagoas**, conforme registro cadastral junto à Receita Federal.

A entidade desenvolve **atividades de caráter assistencial voltadas ao fortalecimento da agricultura local**, promovendo ações que contribuem diretamente para o apoio aos produtores rurais e para o desenvolvimento das atividades produtivas no meio rural.

Entre as iniciativas desenvolvidas pela associação destacam-se **ações de apoio à produção agrícola, distribuição de sementes e realização de serviços de aração de terra**, atividades que auxiliam os agricultores no preparo do solo e no desenvolvimento das lavouras, fortalecendo a produção rural e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho no campo. As ações desenvolvidas pela entidade representam **importante contribuição social e econômica para as comunidades rurais**, estimulando a atividade agrícola e promovendo condições que favorecem a permanência das famílias no meio rural, com incentivo à produção e à organização comunitária.

Cumprе destacar que a **Lei Orgânica do Município de Craíbas** prevê a possibilidade de apoio do Poder Público a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de interesse social. Nesse sentido, dispõe o **art. 141, parágrafo único, inciso I**, que:

"O Município poderá conceder subvenções sociais a entidades assistenciais privadas, declaradas de utilidade pública por lei municipal, que comprovadamente prestem serviços relevantes à comunidade e não tenham finalidade lucrativa."

Dessa forma, a declaração de utilidade pública representa o **reconhecimento institucional da relevância das atividades desenvolvidas pela associação**, possibilitando o fortalecimento de iniciativas que contribuem para o desenvolvimento da agricultura e para o atendimento das necessidades das comunidades rurais do município.

Diante da importância das ações realizadas pela entidade e de sua contribuição para o fortalecimento da atividade agrícola no Município de Craíbas, **submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa**, confiantes em sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 12 de março de 2026.



LEANDRO CAETANO DE FARIAS
VEREADOR